

DE 2015

INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE

EXERCÍCIO

Índice

[1. INTRODUÇÃO 3](#_Toc184817246)

[2. OBJETIVOS 3](#_Toc184817246)

[3. Vigência da Política de InvestimentoS 4](#_Toc184817247)

[4. Gestão dos Recursos 4](#_Toc184817248)

[4.1. Comitê de Investimentos 4](#_Toc184817249)

[4.2. Definição da Aplicação de Recursos 4](#_Toc184817249)

4.2.1 - Fatores de Risco............................................................................................5

[4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos](#_Toc184817249) 6

4.3.1 - Aprimoramento do CIAP. ..................................................................................... 6

[4.4. Política de Transparência 6](#_Toc184817249)

[4.5. Orientações de Investimentos](#_Toc184817249) 7

[4.6. Vedações 1](#_Toc184817249)1

[4.7. Alocação Estratégica 1](#_Toc184817249)2

[4.8. Modelo de Gestão 12](#_Toc184817249)

[4.9. Processo de Seleção de Administradores/Gestores 12](#_Toc184817250)

[4.10.Processo de Avaliação 13](#_Toc184817251)

[5. METAS E Diretrizes para a Alocação de Recursos 15](#_Toc184817253)

[5.1. Meta Atuarial da Carteira de Investimentos 1](#_Toc184817249)5

[5.2. Meta Gerencial da Carteira de Investimentos 1](#_Toc184817249)6

5.3. Meta do Segmento de Renda Fixa..................................................................................16

[5.4. Meta do Segmento de Renda Variável 16](#_Toc184817249)

[5.5. Segmento de Imóveis 16](#_Toc184817249)

[6. DIRETRIZES DE APLICAÇÃO 16](#_Toc184817253)

[6.1. Retrospectiva de 2014 16](#_Toc184817249)

[6.2. Perspectivas para 2015 17](#_Toc184817249)

[6.3. Comportamento da Carteira de Investimentos](#_Toc184817249) 20

[6.4. Inflação e Taxa de Juros](#_Toc184817249) 20

[6.5. Controles Internos 2](#_Toc184817249)1

[6.6. Controles de Risco de Mercado 2](#_Toc184817249)2

[6.7. Controles de Risco de Crédito 2](#_Toc184817249)2

[7. Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) 23](#_Toc184817260)

[8. DISPOSIÇÕES GERAIS 2](#_Toc184817260)3

# 1 - INTRODUÇÃO

 A Política de Investimentos da Amapá Previdência - AMPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores mencionados no art. 4° da Lei Estadual n° 915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a Entidade de Previdência,conforme definido nos artigos 4°e 5°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010.

 Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela AMPREV, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN n° 3.922/2010, ou a que venha substituí-la, bem como pela Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário para suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

 Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos da Instituição, no intuito de assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos seus ativos.

 Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que, muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Gestores Financeiros, não constituem, de forma alguma, fato certo ou concreto, tão somente uma projeção de cenários.

# 2 - OBJETIVOS

 Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. A AMPREV adota esta Política de Investimentos como um plano de médio e longo prazo para assegurar:

 **2.1.** O estabelecimento das diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários da AMPREV, visando atingir a meta atuarial que é **INPC+ 6% a.a. (seis por cento)**, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial no âmbito da Instituição, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, da rentabilidade, da solvência, da liquidez e da transparência;

 **2.2.** O claro entendimento por parte dos gestores, servidores da AMPREV, partici­pantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Instituição;

 **2.3.** A existência de um instrumento de planejamento que oriente a AMPREV a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimento) e restrições de investimento;

 **2.4.** A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Instituição;

 **2.5.**O estabelecimento de diretrizes aos gestores, para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;

 **2.6.**Subsidiar o gestor do RPPS,que venha a conduzir o processo de investimento da AMPREV, com diretrizes bem definidas a serem seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras dos planos financeiro e previdenciário.

# 3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

 A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de2015, podendo sofrer revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1° do art. 4º da Resolução CMN n° 3.922/2010.

 A presente Política de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência da AMPREV até o encerramento do ano de 2014 e posteriormente enviada ao Ministério da Previdência Social através do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN,** inserido via eletrônica no site www.previdencia.gov.br, conforme Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

# 4 - GESTÃO DOS RECURSOS

**4.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOSDA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - CIAP**

 O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no Art. 3º-A, § 1º, alíneas “a” a “e” e Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, tem como finalidade assessorar o Diretor-Presidente no processo de gestão de recursos no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a presente Política de Investimentos.

 Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos da AMPREV, podendo solicitar,a qualquer momento, tais informações para subsidiar seu trabalho.

 A finalidade e competência do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência encontram-se definidos em seu Regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4471, de 06/04/2009.

 O CIAP deverá comunicar o CEP sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresente relevante seu interesse na preservação dos ativos financeiros da AMPREV.

**4.2. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS**

 Conforme determina o inciso II do art. 103da Lei Estadual n° 0915/2005 e incisos I e II do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, é de competência do CEP definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, por meio da Política de Investimentos.

 As aplicações e resgates serão recomendados pelo Comitê de Investimentos, de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

 As receitas provenientes de arrecadação deverão ser aplicadas imediatamente em fundo de investimento do Banco do Brasil,no segmento de renda fixa, de baixo risco, com aplicação e resgate em D+0, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

 Na operacionalização dos investimentos deliberados pelo CIAP, havendo discordância entre o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e Atuarial, os recursos deverão ser aplicados imediatamente em fundos do segmento de renda fixa atrelados ao CDI, existentes na carteira da AMPREV, de baixo risco, com prazo de resgate D+0, administrados por instituições financeiras oficiais públicas, devendo ser apresentada ao CIAP, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa técnica com a exposição dos motivos ensejadores das discordâncias.

Apresentada à justificativa, o CIAP terá prazo de 03 (três) dias úteis para avaliá-la e deliberar sobre a aplicação dos referidos recursos.

Caso a justificativa não seja encaminhada na forma acima definida, ou em caso de não entendimento, o CIAP dará conhecimento imediato ao CEP para as deliberações pertinentes.

Fica autorizado ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro e Atuarial, resgatar valores das aplicações em Fundos de Investimentos, sem prévia deliberação do CIAP, para custear exclusivamente despesas administrativas e com folhas de pagamento de benefícios. Os resgates efetuados sem a prévia deliberação do CIAP deverão ser informados ao Comitê de Investimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo necessária a formalização de processo administrativo.

**4.2.1. FATORES DE RISCOS**

 É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

* **Risco de Mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;
* **Risco de Crédito** - corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas;
* **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

**4.3. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS**

 Objetivando minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, é necessário que os servidores da AMPREV envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos financeiros, membros do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal, Secretário do CEP e CIAP e Procuradoria Jurídica estejam capacitado sem conformidade com o disposto na Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

**4.3.1. APRIMORAMENTO DO CIAP**

 De acordo com esta Política, a AMPREV deverá ofertar qualificação contínua aos membros do CIAP sobre o conteúdo necessário para gestão de recursos financeiros de RPPS, abrangendo, de forma mais específica, o conteúdo relacionado na Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, incluindo obrigatoriamente, no mínimo:

 \* Economia e Finanças;

 \* Sistema Financeiro Nacional;

 \* Instituições e Intermediários Financeiros;

 \* Mercado de Capitais;

 \* Mercado Financeiro;

 \* Mercado de Derivativos;

 \* Fundos de Investimento.

**4.4. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

 As informações relevantes, referentes à gestão financeira da AMPREV, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet da Instituição (www.amprev.ap.gov.br), com atualização mensal. A Diretoria Executiva deverá criar canal de acesso para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

 As informações contidas nesta Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, observados os critérios estabelecidos na Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, do Ministério da Previdência Social.Deverá ser providenciada a publicação,na íntegra, da Política de Investimentos no Diário Oficial do Estado, bem como na página da internet da AMPREV, devendo,ainda, ser encaminhada às Instituições Financeiras com as quais a AMPREV opere.

**4.5. ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS**

 As tabelas a seguir apresentam a estrutura dos investimentos (posição em 31 de outubro de 2014), dos Planos Financeiro e Previdenciário,bem como o enquadramento dos recursos administrados pela AMPREV, conforme especificações da Resolução CMN n° 3.922/2010.

**ESTRUTURA ATUAL DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS**:

|  |
| --- |
| **PLANO FINANCEIRO** |
| **DISPONIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV** |
|  | **Enquadramento** |  | **Total por** | **Percentual no** | **Limite Max.** | **Limite Max.** |
| **APLICAÇÕES** | **Resolução** | **Valor R$** | **Segmento** | **Patr. Liquido** | **Permitido Res.** | **Polit. Invest.** |
|  | **3.922/2010-CMN** |  | **em R$** | **da AMPREV** | **3.922/2010-CMN** | **da AMPREV** |
| Carteira Administrada Banco do Brasil - LFT (POS) | Art. 7º, Inciso I, alínea "a" | 12.694.587,42  |   |   |   |   |
| Carteira Administrada Banco do Brasil - NTN-B (POS) | Art. 7º, Inciso I, alínea "a" | 572.021.270,98  | 655.837.501,85  | 35,86% | 100,00% | 100,00% |
| Carteira Administrada Banco do Brasil - LTN (PRE) | Art. 7º, Inciso I, alínea "a" | 20.808.618,45  |   |   |   |   |
| Carteira Administrada BTG Pactual  | Art. 7º, Inciso I, alínea "a" | 50.313.025,00  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional RF Inflação FIC FI | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 95.305.009,10  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC FI | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 12.035.809,49  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional RF Pre LP FIC FI | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 5.115.590,19  |   |   |   |   |
| Santander FIC FI IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 68.395.724,46  | 216.825.331,50  | 11,85% | 100,00% | 100,00% |
| Santander FIC FI IMA-B Institucional TP RF LP | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 9.451.852,87  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos RF LP | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 16.410.736,63  |   |   |   |   |
| Caixa Brasil IRF - M 1 + TP RF LP | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 10.110.608,76  |   |   |   |   |
| BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI | Art. 7º, Inciso III | 245.259,75  |   |   |   |   |
| FIC FI Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP | Art. 7º, Inciso III | 87.015.022,40  |   |   |   |   |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B | Art. 7º, Inciso III | 184.746.573,82  | 411.735.104,76  | 22,51% | 80,00% | 80,00% |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-Geral | Art. 7º, Inciso III | 99.426.394,77  |   |   |   |   |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B 5+ | Art. 7º, Inciso III | 1.439.149,98  |   |   |   |   |
| BTG Pactual FI RF IMA B | Art. 7º, Inciso III | 23.404.093,34  |   |   |   |   |
| BTG Pactual IPCA FI Renda Fixa | Art. 7º, Inciso III | 15.458.610,70  |   |   |   |   |
| BB RPPS Renda Fixa Fluxo FIC | Art. 7º, Inciso IV | 3.397.511,22  |   |   |   |   |
| BB Previdenciário Renda Fixa Perfil | Art. 7º, Inciso IV | 2.911.583,12  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo | Art. 7º, Inciso IV | 12.584.515,21  | 98.944.518,48 | 5,41% | 30,00% | 30,00% |
| BTG Pactual Master Cash FI Referenciado DI | Art. 7º, Inciso IV | 5.161.029,58  |   |   |   |   |
| Hsbc FI Renda Fixa Regimes de Previdência Ativo | Art. 7º, Inciso IV | 74.889.879,35  |   |   |   |   |
| FIDC Aberto CPP540 RPPS | Art. 7º, Inciso VI | 8.121.712,66  | 8.121.712,66  | 0,44% | 15,00% | 15,00% |
| FIDC Casan Saneamento | Art. 7º, Inciso VII, alínea "a" | 20.157.313,22  | 22.497.120,10  | 1,23% | 5,00% | 5,00% |
| FIDC da Cia. Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE | Art. 7º, Inciso VII, alínea "a" | 2.339.806,88  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IPCA XI Renda Fixa Crédito Privado | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 19.568.450,00  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IPCA XII Renda Fixa Crédito Privado | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 19.711.187,50  | 84.350.426,40  | 4,61% | 5,00% | 5,00% |
| FI Caixa Brasil IPCA XIII Renda Fixa Crédito Privado | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 19.178.737,50  |   |   |   |   |
| BB RPPS Renda Fixa Crédito Privado IPCA II | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 17.342.623,66  |   |   |   |   |
| BB RPPS Renda Fixa Crédito Privado IPCA III | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 8.549.427,74  |   |   |   |   |
| Brasil Ações Ibovespa Indexado FIC FI | Art. 8º, Inciso I | 18.790.392,97  |   |   |   |   |
| Brasil Ações IBrX Indexado FIC FI | Art. 8º, Inciso I | 8.279.326,97  |   |   |   |   |
| BB Ações Consumo FIC FI | Art. 8º, Inciso I | 4.359.718,27  |   |   |   |   |
| BB Ações Cielo FI | Art. 8º, Inciso I | 11.324.157,24  |   |   |   |   |
| BB Ações BB Seguridade FI em Ações | Art. 8º, Inciso I | 15.922.638,69  |   |   |   |   |
| Caixa FI em Ações Brasil IBX-50 | Art. 8º, Inciso I | 15.866.140,84  |   |   |   |   |
| Itaú RPI Ações Ibovespa Index FIC FI em Ações | Art. 8º, Inciso I | 38.599.092,34  | 135.369.529,84  | 7,40% | 30,00% | 20,00% |
| Itaú Ações Consumo FI | Art. 8º, Inciso I | 4.400.008,45  |   |   |   |   |
| Hsbc FI em Ações Ibovespa  | Art. 8º, Inciso I | 13.998.653,68  |   |   |   |   |
| Hsbc FI AçõesIbovespa Valuation | Art. 8º, Inciso I | 3.481.869,54  |   |   |   |   |
| GWI Classic Fundo de Investimento em Ações | Art. 8º, Inciso I | 347.530,85  |   |   |   |   |
| Caixa FIC Ações Valor Dividendos RPPS | Art. 8º, Inciso III | 10.872.209,79  |   |   |   |   |
| Caixa FI em Ações Caixa SmallCaps Ativo | Art. 8º, Inciso III | 848.567,73  |   |   |   |   |
| Caixa FI Ações Institucional BRD Nivel I | Art. 8º, Inciso III | 3.280.949,55  |   |   |   |   |
| Bradesco FI em Ações Infra-Estrutura | Art. 8º, Inciso III | 14.888.995,84  |   |   |   |   |
| Bradesco FI em Ações Dividendos | Art. 8º, Inciso III | 2.203.125,52  |   |   |   |   |
| Bradesco FI em Ações SmallCap Plus | Art. 8º, Inciso III | 995.060,69  |   |   |   |   |
| Hsbc FI de Ações SmallCaps | Art. 8º, Inciso III | 828.805,04  |   |   |   |   |
| Santander FIC FI Dividendos VIP Ações | Art. 8º, Inciso III | 1.494.034,70  | 75.538.465,32  | 4,13% | 15,00% | 15,00% |
| BNP Paribas Grand Prix Fundo de Investimento Ações | Art. 8º, Inciso III | 2.190.534,16  |   |   |   |   |
| BTG Pactual Dividendos FI de Ações | Art. 8º, Inciso III | 25.843.646,32  |   |   |   |   |
| Geração Futuro Dividendos FI em Ações | Art. 8º, Inciso III | 2.846.816,75  |   |   |   |   |
| Queluz Valor Fundo de Investimento em Ações | Art. 8º, Inciso III | 1.771.666,66  |   |   |   |   |
| Quest Small Caps Fic FIA | Art. 8º, Inciso III | 3.966.577,88  |   |   |   |   |
| BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de FI de Ações | Art. 8º, Inciso III | 3.507.474,69  |   |   |   |   |
| Pátria SpecialOpportunities I FIQ FI | Art. 8º, Inciso V | 3.723.265,82  | 47.392.925,91  | 2,59% | 5,00% | 5,00% |
| FIC FIP Kinea Private Equity II | Art. 8º, Inciso V | 38.599.092,34  |   |   |   |   |
| Terras Brasil - FIP | Art. 8º, Inciso V | 4.986.388,37  |   |   |   |   |
| FIP Caixa Integração e Logística | Art. 8°, Inciso V | 84.179,38  |   |   |   |   |
| Bradesco FI Multimercado Plus I | Art. 8º, Inciso IV | 1.388.097,37  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IPCA V Multimercado Crédito Privado | Art. 8º, Inciso IV | 17.929.175,00  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IPCA VI Multimercado Crédito Privado | Art. 8º, Inciso IV | 6.587.844,00  | 36.145.538,40  | 1,98% | 5,00% | 5,00% |
| FI Caixa Brasil IPCA VIII Multimercado Crédito Privado | Art. 8º, Inciso IV | 5.923.050,81  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional Multimercado Juros e Moedas FI | Art. 8º, Inciso IV | 4.317.371,22  |   |   |   |   |
| DISPONIBILIDADE EM CONTAS CORRENTES EM 31/10/2014 | 36.244.324,99 | 1,98% |  |  |
| **TOTAL DO PLANO FINANCEIRO DISPONÍVEL EM 31/10/2014** | **1.829.002.500,21** | **100,00%** |  |  |

|  |
| --- |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** |
| **DISPONIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL DA CARTEIRA DA AMPREV** |
|  | **Enquadramento** |  | **Total por** | **Percentual no** | **Limite Max.** | **Limite Max.** |
| **APLICAÇÕES** | **Resolução** | **Valor R$** | **Segmento** | **Patr. Liquido** | **Permitido Res.** | **Polit. Invest.** |
|  | **3.922/2010-CMN** |  | **em R$** | **da AMPREV** | **3.922/2010-CMN** | **da AMPREV** |
| Carteira Administra Caixa Econômica - NTN-B (POS) | Art. 7º, Inciso I, alínea "a" | 159.223.378,08  | 159.223.378,08  | 38,39% | 100,00% | 100,00% |
| FI Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos RF LP | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 4.534.130,93  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional RF Inflação FIC FI | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 8.839.759,01  |   |   |   |   |
| Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC FI | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 4.505.802,04  |   |   |   |   |
| Santander FIC FI IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 3.106.519,01  | 21.216.026,37  | 5,12% | 100,00% | 100,00% |
| Santander FIC FI IMA-B Institucional TP RF LP | Art. 7º, Inciso I, alínea "b" | 229.815,38  |   |   |   |   |
| FIC FI Caixa Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP | Art. 7º, Inciso III | 84.468.196,73  |   |   |   |   |
| BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI | Art. 7º, Inciso III | 32.539.391,65  |   |   |   |   |
| BTG Pactual IPCA FI Renda Fixa | Art. 7º, Inciso III | 16.449.908,04  | 170.114.494,38  | 41,02% | 80,00% | 80,00% |
| BTG Pactual FI RF IMA B | Art. 7º, Inciso III | 10.623.539,14  |   |   |   |   |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B | Art. 7º, Inciso III | 12.805.667,12  |   |   |   |   |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-Geral | Art. 7º, Inciso III | 5.755.626,50  |   |   |   |   |
| Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA-B 5+ | Art. 7º, Inciso III | 7.472.165,20  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo | Art. 7º, Inciso IV | 29.953.795,47  | 37.305.230,78 | 9,00% | 30,00% | 30,00% |
| BB RPPS Renda Fixa Fluxo FIC | Art. 7º, Inciso IV | 131.148,31  |
| BB Previdenciário Renda Fixa Perfil | Art. 7º, Inciso IV | 7.220.287,00  |
| FI Caixa Brasil IPCA XV Renda Fixa Crédito Privado | Art. 7º, Inciso VII | 6.421.506,83  | 6.421.506,83  | 1,55% | 5,00% | 5,00% |
| BB Previdenciário Renda Fixa IPCA III | Art. 7º, Inciso VII, alínea "b" | 5.159.420,25  | 5.159.420,25  | 1,24% | 5,00% | 5,00% |
| GWI Classic Fundo de Investimento em Ações | Art. 8º, Inciso I | 1.002.800,24  | 6.500.146,15  | 1,57% | 30,00% | 20,00% |
| BB Ações Cielo FI | Art. 8º, Inciso I | 5.497.345,91  |
| Caixa FI em Ações Caixa SmallCaps Ativo | Art. 8º, Inciso III | 454.874,73  |   |   |   |   |
| Bradesco FI em Ações Dividendos | Art. 8º, Inciso III | 760.862,24  | 2.437.802,66  | 0,59% | 15,00% | 15,00% |
| Bradesco FI em Ações SmallCap Plus | Art. 8º, Inciso III | 531.430,79  |   |   |   |   |
| Santander FIC FI Dividendos VIP Ações | Art. 8º, Inciso III | 690.634,90  |   |   |   |   |
| FI Caixa Brasil IPCA VI Multimercado Crédito Privado | Art. 8º, Inciso IV | 6.321.840,51  | 6.321.840,51  | 1,52% | 5,00% | 5,00% |
| **DISPONIBILIDADE EM CONTAS CORRENTES EM 31/10/2014** | 8.641,68 | 0,00% |   |   |
| **TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DISPONÍVEL EM 31/10/2014** | **414.708.487,69** | **100,00%** |  |  |

 A carteira apresentada está enquadrada nos limites da Resolução 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010, obedecidos os limites permitidos, propondo-se a adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100%(cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

 Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, limitação esta que será atendida pela AMPREV, não elevando investimentos nesse segmento do mercado financeiro a mais que 20% de seu Patrimônio Líquido em cotas de um mesmo fundo, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

* Cotas de fundos de investimento constituídos sob forma de condomínio aberto e classificados como referenciados ao IBOVESPA, IBrX ou IBrX-50;
* Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores;
* Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob forma de condomínio aberto;
* Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob forma de condomínio aberto, sem alavancagem;
* Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob forma de condomínio fechado;
* Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no §1°do art. 7° da Resolução CMN n° 3.922/2010e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com rentabilidade inferior à meta atuarial, conforme a marcação a mercado.

É importante salientar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis que afetam a carteira, daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, a AMPREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de equilibrar sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pela AMPREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de fundos de investimento, informações de mercado **on-line**, pesquisa em **sites** institucionais, análise de risco/retorno e outras. Havendo necessidade, somente o Comitê de Investimentos poderá propor a contratação de serviços ou produtos de terceiros (custódia qualificada, consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

Além de avaliar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor e emissor do título e/ou valor mobiliário, da taxa de administração cobrada e dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão avaliados através de um acompanhamento de desempenho mensal da carteira consolidada e por aplicação, com objetivo de orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos da AMPREV em 2015 seguirão a seguinte distribuição:

**Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Segmento** | **Artigo** | **Inciso** | **Alínea** | **Limite****Aplicaç.** | **Tipo de Ativo** | **Limite de****Diversificação** | **Limite****Mínimo** | **Limite****Máximo** |
| **RENDA FIXA****(Máximo 100%)** | 7º | I | a | 100% | Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) | - | 0% | 100% |
| b | 100% | Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Ìndice de Mercado Anbima (IMA) ou do Ìndice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.  | 25% PL FI | 0% | 100% |
| II |  | 15% | Em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I | - | 0% | 15% |
| III |  | 80% | Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndice do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. | 20% PL RPPS25% PL FI | 0% | 80% |
| IV |  | 30% | Cotas de fundos de investimento classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto. | 20% PL RPPS25% PL FI | 0% | 30% |
| V |  | 20% | Em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País. | - | 0% | 20% |
| VI |  | 15% | Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto | 25% PL FI | 0% | 15% |
| VII | a | 5% | Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou | 25% PL FI | 0% | 5% |
| b | 5% | Cotas de fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”. | 25% PL FI | 0% | 5% |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Segmento** | **Artigo** | **inciso** | **Alínea** | **Limite****Aplicaç.** | **Tipo de Ativo** | **Limite de****Diversificação** | **Limite****Mínimo** | **Limite****Máximo** |
| **RENDA VARIÁVEL****(Máximo 30%)** | 8º | I |  | 20% | Em cotas de fundos de investimento,constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50. | 20% PL RPPS25% PL FI | 0% | 20% |
| II |  | 20% | Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50 | 25% PL FI | 0% | 20% |
| III |  | 15% | Cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo | 25% PL FI | 0% | 15% |
| IV |  | 5% | Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, | 25% PL FI | 0% | 5% |
| V |  | 5% | Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, | 25% PL FI | 0% | 5% |
| VI |  | 5% | Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores | 25% PL FI | 0% | 5% |
| IMÓVEIS | 9º |  |  |  | Exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS | - | 0% | 0% |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Segmento de Aplicação** | **Limite da Política de Investimentos da AMPREV** | **Limite Legal****(Resolução 3.922/2010-CMN)** |
| RENDA FIXA | 100% | 100% |
| RENDA VARIÁVEL | 20% | 30% |
| IMÓVEIS | 0% | 0% |

* 1. **VEDAÇÕES**

**4.6.1**. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

 **4.6.2.** Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cujas carteiras contenham títulos nos quais figure ente federativo como devedor, ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer outra natureza;

 **4.6.3.** Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

 **4.6.4.** Praticar as operações denominadas ***day-trade***, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando tratar-se de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

 **4.6.5.** Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/2010.

 **4.6.6.** As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, ou investimentos em cotas de fundos de investimento não podem exceder 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, nem ir além de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento, com exceção das carteiras administradas de Títulos Públicos Federais;

 **4.6.7.** O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora.

**4.7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA**

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM-AssetLyabilit Management), respeitando o disposto no §1° do art. 7° da Resolução CMN n° 3.922/2010, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

* Rentabilidade líquida;
* Menor Taxa de Administração;
* Marcação a preço de mercado.

A AMPREV, no exercício de 2015, deverá aprimorar a base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar um estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a contratação de empresa especializada para elaborar e definir cenários de longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro-alocação de ativos (***AssetLyabilit Management*- ALM - Gestão de Ativos e Passivos).**

**4.8. MODELO DE GESTÃO**

A gestão das aplicações dos recursos financeiros da AMPREV será realizada em parte pela própria Instituição (fundos de investimentos) e parcialmente por instituição financeira aprovada no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas).

**4.9. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES/GESTORES**

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituição financeira à avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN n° 3.922/2010 e na Portaria MPS nº. 519/2011 e suas alterações. O processo consistirá em envio às instituições financeiras de questionário que contemplará a análise dos seguintes critérios:

**⮚Critérios Qualitativos**

* Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
* Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
* Solidez da instituição (Modelo Fiduciário - Administrador, Gestor e Custodiante);
* Experiência na gestão de recursos de clientes institucionais;
* Qualidade da equipe;
* Volume de negócios;
* Qualidade do atendimento na área de relacionamento.

**⮚Critérios Quantitativos**

* Desempenho (risco/retorno) dos produtos enquadrados na legislação vigente;
* Desempenho dos produtos e do gestor nos momentos de crise;

**4.10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

O CIAP, em conjunto com a DIFAT, deve elaborar relatórios mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política.

Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião semestral nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

Na avaliação das carteiras administradas e fundos de renda fixa e variável, deverão ser observadas, em caso de perda patrimonial superior a 10% (dez por cento) do valor da aplicação, estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros da AMPREV, entre as quais:

* Realocação do recurso para outro fundo do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;
* Aquisição de cotas do mesmo fundo (nova aplicação) objetivando formar o preço médio superior ao valor da cota adquirida;
* Demais estratégias que visem o retorno da aplicação à rentabilidade da meta atuarial.

Na avaliação dos fundos, haverá exceção aos Fundos de Investimento em Participação (FIP) em relação ao período de aplicação, tendo em vista que estes sofrem desvalorização de cota (curva “J”) no período de investimento, como uma característica inerente a este tipo de fundo, que pode exceder o limite acima estabelecido.

A AMPREV poderá rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar resgate (total ou parcial) no caso dos fundos de investimento, quando observado desempenho insatisfatório conforme a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Segmento de Renda Fixa** | **Período de****Avaliação** | **Critério de****Desempenho****Insatisfatório** | **Observações** |
| **Art. 7°, inciso I, alínea "a" -** Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) | 1 (um) semestre | Descasamento do Objetivo de Rentabilidade | Título com objetivo de cumprir meta atuarial permite-se o cumpri­mento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação. |
| **Art. 7º, inciso I, alínea "b" -** Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos | 90%do ***benchmark*do fundo** | Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento me­lhor rentabilizado. |
| **Art. 7º, inciso II - Op**erações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I |
| **Art. 7º, inciso III -** Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndice do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. |
| **Art. 7º, inciso IV-**Cotas de fundos de investimento classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto. |
| **Art. 7º, inciso V -** Em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País. |
| **Art. 7º, inciso VI -** Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto | 1 (um) semestre | Descasamento do Objetivo de Rentabilidade | Redução do ***rating*** ou aumento da inadim­plência exige monitora­mento imediato.Deve-se atender o período de carência da aplicação. |
| **Art. 7º, inciso VII -** Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou Cotas de fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Segmento de Renda Variável** | **Período de****Avaliação** | **Critério de****Desempenho****Insatisfatório** | **Observações** |
| **Art. 8º, inciso I–**Em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50. | 1 (um) trimestre | Diferença de0,50% dedistânciaabaixo do ***benchmark* do fundo** | Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento me­lhor rentabilizado.Deve-se atender o período de carência da aplicação. |
| **Art. 8º, inciso II -** Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50 |
| **Art. 8º, inciso III -** Cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo |
| **Art. 8º, inciso IV -** Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, cumulativo com o limite do inciso II |
| **Art. 8º, inciso V -** Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II |
| **Art. 8º, inciso VI -** Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores |

#

# 5 - METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

**5.1. META ATUARIAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

Os recursos financeiros administrados pela AMPREV deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior ao **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **6% a.a. (seis por cento)**, observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

**5.2. META GERENCIAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

A AMPREV adotará como meta gerencial tentar superar a **Meta Atuarial** em 1% (um ponto percentual) na consolidação da carteira de investimentos, visando reduzir o déficit atuarial existente.

**5.3. META DO SEGMENTO DE RENDA FIXA**

**⮚Benchmark**

Para o segmento de renda fixa, o ***benchmark*** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

**⮚Ativos Elegíveis**

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

**5.4. META DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL**

**⮚Benchmark**

Para o segmento de renda variável, o ***benchmark*** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

**⮚Ativos Elegíveis**

As cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social.

**5.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS**

No segmento de imóveis, a AMPREV não alocará recursos.

**6 – DIRETRIZES DE APLICAÇÃO**

**6.1. RETROSPECTIVA DO MERCADO EM 2014**

No Cenário Internacional, conforme esperado, o FED (Banco Central Americano) anunciou o fim de seu programa de compras de ativos, dando mais um passo em direção à normalização da política monetária. A atividade na Zona do Euro continuou piorando com o aumento do risco de deflação. A China continuou desacelerando gradualmente o seu crescimento.

No Brasil tivemos um ano desafiador, o modelo de crescimento atual perdeu força, com espaços ociosos no mercado de trabalho, crédito e infraestrutura. O diagnóstico incorreto levou à ampliação dos estímulos de consumo privado e público. A restrição na oferta manteve a inflação alta, crescimento econômico baixo e deterioração das contas externas. As intervenções em diversos preços amplificaram o quadro de desequilíbrios, levando a queda da produtividade.

 No 3º. Trimestre, os dados reforçaram a expectativa de PIB próximo de 0% em 2014, investimentos fortemente afetados pela queda dos indicadores de confiança, até o consumo e o setor de serviços deram sinal de fadiga.

O Comitê de Política Monetária – COPOM descartou a redução dos juros, em virtude da inflação persistente elevada.

O Banco Central do Brasil – BCB, em seu relatório de inflação do 3º. Trimestre, manteve a avaliação de uma inflação ainda pressionada, política fiscal neutra e a necessidade de realinhamento de preços (câmbio e administrados), com a expectativa de IPCA de 6,4% no fim de 2014.

O mercado de renda variável oscilou por diversas situações de mercado, dentre as quais podemos destacar a desvalorização das commodities, o evento da Copa do Mundo e em especial as eleições gerais do Brasil, gerando especulações que contribuíram para o mau desempenho do IBOVESPA, dificultando avaliação de produtos relacionados ao segmento.

**6.2. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2015**

O ano de 2015contempla ajustes na economia brasileira e global.

Apesar da incontestável recuperação da economia americana, as fragilidades na Zona do Euro, na China e no Japão têm produzido temores de um processo prolongado de baixa inflação no mundo.

Esses temores são exagerados e há elementos de autocorreção nesse processo. A baixa inflação global, especialmente vinda das commodities, aumenta a renda disponível das famílias nos países desenvolvidos e, com isso, o consumo não cai tanto quanto se teme. A economia americana é relativamente fechada e, portanto dependente muito mais da sua dinâmica interna para produzir as menores taxas de desemprego em uma década do que a do crescimento global. A própria queda das taxas de juros longas no mundo induz a uma melhora no setor imobiliário, particularmente nos EUA. Apesar disso há frustração no crescimento europeu, japonês e chinês e que isso tem contribuído para manter efetivamente baixa a inflação global.

**EUA:**O crescimento do PIB nos EUA para 2015 deve recuar de 3,9% no 3º. Trimestre para 2,3% no 4º. Trimestre, devido basicamente à desaceleração de investimentos privados e estoques, com expansão maior do consumo. Mesmo assim, os fundamentos da demanda privada final continuam indicando crescimento sólido em 2015.

A desinflação causada pela queda dos preços de petróleo não deve alterar projeção de alta de juros a partir de junho de 2015, posto que esse efeito impulsiona para cima a demanda privada final, acelera o ajuste no mercado de trabalho e potencialmente eleva o núcleo de inflação.

**CHINA:**Na China, continuará a desaceleração gradual por fatores estruturais (mudança demográfica, deslocamento da indústria para serviços) e cíclicos (créditos, investimentos e imóveis), queda de inflação e moderação do crescimento global o que gerará um ciclo de redução de juros.

**ZONA do EURO:**A queda do petróleo tem pouquíssimo impacto no crescimento da região, mas empurra a inflação perigosamente para o terreno negativo. Uma ação mais forte do Banco Central Europeu - BCE com um programa de compras de dívida soberana deve começar em janeiro de 2015.

**BRASIL:** Vários desafios no cenário de 2015, após terminarmos o ano de 2014 com crescimento zero (projeção)e inflação ainda alta (6,4%). Os fatores negativos são a forte queda de confiança de empresários e consumidores, problemas com infraestrutura, piora do resultado fiscal e queda de produtividade.

 Em 2015 deverão ser promovidas algumas políticas de ajuste, como descompressão das tarifas públicas e aperto fiscal, que trarão custos para o crescimento, através da redução nos gastos do governo e do aumento na inflação, que exigirá a continuidade no ciclo de alta de juros. O resultado é a expectativa de um crescimento zero novamente em 2015, com inflação ainda próxima do teto da metade 6,5%.

 O ajuste de 2015, se bem executado, poderá permitir uma melhora macro em 2016, mas os custos chegarão antes dos benefícios. O novo ministro da Fazenda anunciou uma meta de 1,2% do PIB para o superávit primário no ano que vem, seguido por resultados não menores que 2% nos dois anos seguintes.

 A alta da inflação dos preços administrados, mesmo acompanhada de desaceleração na inflação de preços livres, mantém o IPCA próximo ao teto da meta. Diante disso, o Banco Central deve continuar a elevação da taxa Selic, com mais duas altas em 2015, de 0,50 e 0,25 pontos base respectivamente, elevando a taxa final de 11,75% a.a. agora em 2014 para 12,5% em 2015.

A ênfase da nova política fiscal é na redução da dívida bruta, cujo sucesso permite ao longo do tempo a redução do serviço da dívida, a expansão de investimentos públicos e redução da carga tributária, hoje em 37% do PIB. O ajuste fiscal de 2015 pode ser obtido por elevação de receitas e corte de gastos, mas nos próximos anos serão necessárias reformas (administrativa, dos gastos sociais e tributária).

 Apesar das medidas de ajuste da nova equipe econômica, a alta de juros dos EUA em 2015 associada a fundamentos domésticos fragilizados (baixo crescimento e inflação alta) levará a uma depreciação cambial adicional da moeda local.

Em 2015, a fraqueza dos fundamentos do consumo, como crédito e mercado de trabalho (empregos e salários), estão por trás da projeção de crescimento zero do PIB em 2015. Existe um arrasto da situação ruim de 2014 para 2015 quase inevitável, dado que essas variáveis são defasadas em relação ao ciclo econômico.

Os índices de confiança devem continuar fracos na maior parte do ano que vem, mas o novo rumo da política econômica pode trazer uma recuperação, com políticas econômicas realinhadas na direção de maior flexibilidade da moeda, uma política monetária vigilante e ajuste fiscal. Ainda assim, os expressivos ajustes necessários para solucionar nossos desequilíbrios macroeconômicos irão impor custos para o crescimento do país, que deverá ficar estagnado também em 2015.

**CÂMBIO:** Somente quando o realinhamento das políticas se consolidar, revertendo o quadro de estagnação econômica e de inflação alta, as perspectivas para o câmbio poderão ficar mais favoráveis. O ajuste fiscal de 2015 ainda precisa ser executado num ambiente em que irão predominar crescimento baixo e inflação alta. A alta de juros dos EUA e a apreciação do dólar devem ganhar impulso no ano que vem.Nesse sentido, esperamos uma depreciação nominal do câmbio de R$ 2,55 (2014) para R$ 2,70 (2015).

**META FISCAL COM OBJETIVO DE REDUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA:** O novo ministro da Fazenda introduziu um plano fiscal com metas de primário de 1,2% do PIB em 2015 e de no mínimo 2% nos dois anos seguintes. Tais resultados, se atingidos, reduzirão a dívida bruta, trazendo assim uma série de benefícios econômicos. A meta para 2015 é factível, pois poderão ser adotadas medidas que não necessitam de apoio do Congresso. Para os dois anos seguintes,no entanto, serão necessárias reformas administrativas, tributárias e dos gastos sociais.

**INFLAÇÃO ELEVADA E PERSISTENTE:** No final desse ano, o IPCA deve vir mais pressionado em função de alimentos e passagens aéreas, mantendo o acumulado em 12 meses em patamares próximos ao teto da meta, encerrando o ano em 6,4%. Em2015, acreditamos que a inflação ao consumidor será mais alta, alcançando 6,5%, graças à volta de reajustes represados nos preços administrados que são descolados do ciclo econômico fraco.

A persistência da inflação elevada com alta de preços administrados e depreciação cambial, a despeito da fraqueza da atividade e seu efeito sobre a inflação de preços livres, exige do Banco Central uma postura mais cautelosa. Após a alta das taxas de 10% em 2013 para 11,75% em 2014, esperamos novas altas no começo de 2015 com a Selic terminando o próximo ano em 12,5%.

Dentro dos investimentos da AMPREV, o CIAP observará as projeções do COPOM para a taxa de juros em 2015, bem como acompanhará o cenário nacional e internacional, onde adotará medidas pontuais a fim de garantir o cumprimento da meta atuarial da instituição. No segmento de renda fixa e renda variável, será seguido o que determina a legislação pertinente do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional – CMN.

**6.3. COMPORTAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

No encerramento total dos Planos Financeiro e Previdenciário de outubro de 2014 (31/10/2014), a Carteira de Investimentos da AMPREV fechou com saldo disponível de **R$2.173.308.830,02** em recursos aplicados e **R$ 36.252.966,67** com saldos em contas-correntes.

No segmento de **renda fixa,** o saldo em recursos financeiros aplicados fechou outubro de 2014 em **R$ 1.897.751.772,44**e no segmento de **renda variável** em **R$ 275.557.057,58.**

A Carteira de Investimentos da AMPREV, até outubro de 2014, apresenta na sua composição, investimentos em 03 (três) carteiras administradas de títulos públicos federais, 28 (vinte e oito) fundos de renda fixa, 29 (vinte e nove) fundos de renda variável e 05 (cinco) fundos multimercado distribuídos em 15 (quinze) instituições financeiras.

**6.4. INFLAÇÃO E TAXA DE JUROS**

O IPCA acumulado no ano de 2014, até novembro/2014, ficou em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), e em doze meses em 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento) estando acima da meta central inflacionária de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) e acima do teto da meta de 6,5% (seis vírgula cinquenta por cento), projetada pelo Banco Central do Brasil.

Conforme expectativa do Banco Central, a inflação para 2014 fechará em 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento), ou seja, acima do centro da meta.

Para 2015, o IPCA projetado é de 6,50% (seis vírgula cinqüenta por cento), conforme relatório de mercado Focus do Banco Central do Brasil – BACEN, de 05 de dezembro de 2014.

O Banco Central do Brasil, no ano de 2014, através do COPOM, efetivou cinco aumentos até a última reunião de 03/12/2014, fechando o ano em 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento),conforme histórico abaixo.

|  |
| --- |
| **Histórico das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução da taxa Selic** |
| **Reunião** | **Período de vigência** | **Meta SELIC% a.a.**  |
| **nº** | **data** | **viés** |
| 187 | 03/12/2014 |  | 04/12/2014 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 11,75 |
| 186 | 29/10/2014 |  | 30/10/2014 - 03/12/2014 | 11,25 |
| 185 | 03/09/2014 |  | 04/09/2014 - 29/10/2014 | 11,00 |
| 184 | 16/07/2014 |  | 17/07/2014 - 03/09/2014 | 11,00 |
| 183 | 28/05/2014 |  | 29/05/2014 - 16/07/2014 | 11,00 |
| 182 | 02/04/2014 |  | 03/04/2014 - 28/05/2014 | 11,00 |
| 181 | 26/02/2014 |  | 27/02/2014 - 02/04/2014 | 10,75 |
| 180 | 15/01/2014 |  | 16/01/2014 - 26/02/2014 | 10,50 |

Conforme Relatório de Mercado FOCUS para o ano de 2015, o BACEN e as instituições financeiras projetam a taxa SELIC em 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) para o fechamento do exercício.

Apresentamos o Relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil, do dia 05 de dezembro de 2014:



FONTE: Site do Banco Central do Brasil – www.bcb.gov.br

**6.5. CONTROLES INTERNOS**

Os relatórios mensais de acompanhamento das aplicações elaborados pela AMPREV, serão encaminhados para o Comitê de Investimentos, para análise do comportamento das aplicações de acordo com a legislação vigente.

Esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Fiscal e ao Conselho Estadual de Previdência, e mantidos pela AMPREV à disposição do Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Conselho Estadual de Previdência acompanhar a execução da Política de Investimentos e sua legalidade, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos legais.

**6.6. CONTROLES DE RISCO DE MERCADO**

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a **Volatilidade**, o **Índice de *Sharpe***, o **Índice de *Treynor*** e o ***VaR (Value-at-Risk)***.

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos da AMPREV, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A **Volatilidade** é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de opções, sendo está grau médio de variação das cotações de um determinado ativo, em certo período, constituindo, dentro de certa linha de visão causal, medida de velocidade do mercado, revelando os que se movem lentamente e são de baixa volatilidade e, em contrapartida, os que se movimentam rapidamente e denotam alta volatilidade.

O **Índice de *Sharpe***é utilizado para medir a relação retorno/risco existente nos investimentos. Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de *Sharpe*de determinada aplicação.

O **Índice de *Treynor***é uma medida similar ao Índice de *Sharpe*, com a diferença de, em vez de usar como medida de risco o desvio-padrão, usa o coeficiente Beta. Além disso, trata-se de medida de excesso de retorno em relação ao risco sistemático. O risco de ativos individuais ou de um pequeno grupo de ativos pode ser melhor descrito pelo seu co-movimento com o mercado (Beta). Assim, esse índice parece ser particularmente útil para essa tarefa, quando a carteira do investidor é uma de muitas carteiras incluídas num grande fundo.

O ***VaR (Value-at-Risk)***é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança). Serão utilizados os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

⇨ Modelo não paramétrico;

⇨Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

⇨Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

* Segmento de Renda Fixa: 1% (um por cento) do valor alocado.
* Segmento de Renda Variável: 10% (dez por cento) do valor alocado.

**6.7. CONTROLES DE RISCO DE CRÉDITO**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros da AMPREV que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de investimento)a decisão será fundamentada no mínimo em duas **classificações de risco *(rating)*baixo,** atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

A AMPREV controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

**Tabela 1: Instituições Financeiras**



**Tabela 2: Fundos de Investimento**



# 7 - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)

Conforme o disposto na Resolução CMN n° 3.922/2010, as aplicações previstas na alínea “a”, inciso I, art. 7º, deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

# 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As Instituições Financeiras que operem e/ou que venham a operar com a AMPREV poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como oferecer essas franquias, em contraprestação a serviços e projetos de iniciativa da AMPREV, sem nenhum ônus ou compromisso vinculado aos produtos de investimentos.

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP ou de outros técnicos da AMPREV.

Aplica-se subsidiariamente o contido na Resolução n° 3.922/2010-CMN.

Os casos omissos nesta **Política de Investimentos** remetem-se ao Conselho Estadual de Previdência - CEP.

É parte integrante desta **Política de Investimentos** cópia da Ata do Conselho Estadual de Previdência, que aprovou o presente instrumento, devidamente assinada pelos seus membros.

Macapá, 15 de dezembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**

**Diretor-Presidente, Interino**

**Amapá Previdência – AMPREV**

|  |
| --- |
| **COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP**Ladilson Costa Moita:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador e Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência – CEPClaudionor Medeiros de Andrade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP.**Carla Ferreira Chagas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP.**Francicleide Marinho Lima da Silva:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro, representante da Amapá Previdência – AMPREV.Maria Oricélia de Souza Neris Matias:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Membro, representante da Amapá Previdência – AMPREV |